

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 13 de novembro de 2024 às 07h49
Seleção de Notícias

Terra - Notícias | BR

Direitos Autorais

Jornais na França processam X por violação de direitos 4
NOTÍCIAS

Carta Capital Online | BR

Patentes

Propriedade das postagens: como funciona a proteção intelectual no mundo digital 5
CARTACAPITAL

Radar Online - Veja.com | BR

Direitos Autorais

G20 da Cultura defende pagamento de direito autoral por plataformas 6
COLUNA | RÓBSON BONIN

BOL - Notícias | BR

13 de novembro de 2024 | Direitos Autorais

Estilista pede remoção de clipes de Anitta do YouTube e cobra indenização 7
ENTRETENIMENTO

Consultor Jurídico | BR

Direitos Autorais

Editora é dona das músicas de Roberto e Erasmo e pode explorá-las por streaming 9

Migalhas | BR

Direitos Autorais

Justiça exige que Sony credite autor de música famosa de Eliana 11
MIGALHAS

Entidades

Papel da IA na popularização de LegalTechs no Brasil 12

MSN Notícias | BR

Patentes

Invenções famosas que foram cópias de ideias antigas 14
STARS INSIDER

Portal Leo Dias | BR

Jornais na França processam X por violação de direitos

NOTÍCIAS

Rede de Musk compartilha conteúdo midiático sem remuneração

Diversos jornais na França, entre eles Le Figaro, Le Monde, Le Parisien e Les Echos, denunciaram a plataforma X por vincular seus conteúdos sem qualquer remuneração, violando as regras sobre direitos conexos da União Europeia (UE).

A ação judicial conjunta também foi assinada pelos publishers de Télérama, Courier International, Le Huffington Post, Malesherbes Publications e Le Nouvel Obs.

Este não é o primeiro processo do gênero contra a rede social do bilionário Elon Musk feito na França. No passado, os veículos citados e a agência de notícias France Presse (AFP) processaram o X pelo fato de a

plataforma não querer negociar os direitos conexos.

Em 24 de maio, a Justiça de Paris decidiu a favor da imprensa, ordenando que a rede social fornecesse, no prazo de dois meses, uma série de dados comerciais para avaliar as receitas financeiras derivadas do conteúdo online.

Mas o X "nunca cumpriu a decisão, demonstrando assim seu desejo invariável de evitar obrigações legais", denunciaram os jornais ao reabrir o processo.

Os direitos conexos relativos aos **direitos** autorais para plataformas digitais foram introduzidos em 2019 na UE através de uma lei que permite que jornais, revistas ou agências de notícias obtenham uma compensação justa quando os seus conteúdos são reutilizados por gigantes da web. .

Propriedade das postagens: como funciona a proteção intelectual no mundo digital

Ambientes virtuais exigem cuidado com conteúdos e marcas; entenda as implicações para empresas e usuários

Na era digital, a conectividade está presente em todas as áreas da vida, desde as relações pessoais até as atividades empresariais. Com a popularização de ferramentas como aplicativos, sites e contas digitais, o uso correto e seguro de conteúdos tornou-se uma questão central.

Rosa Maria Sborgia, sócia da Bicudo & Sborgia **Marcas e Patentes**, explica que os novos formatos de comunicação digital também introduziram elementos que necessitam de proteção por **propriedade intelectual**. "Esses formatos e canais de comunicação criaram estruturas que exigem observação rigorosa para registro em favor da empresa que os desenvolve e para evitar violações de direitos de terceiros", afirma Sborgia.

Riscos do uso indevido de conteúdo

Ao utilizar conteúdos retirados da **internet** para redes sociais, sites ou projetos comerciais, é importante lembrar que esses materiais não estão livres de proteção legal. Segundo Rosa Sborgia, a legislação de **propriedade industrial**, o código civil e criminal, e a lei de **direitos autorais** são aplicáveis e protegem tanto os **direitos autorais** próprios quanto os de terceiros.

Sborgia menciona que a cópia ou reprodução de sites é um exemplo frequente de violação. "Um site é identificado pela sua marca e envolve estrutura autoral, dados e informações protegidas pela legislação de propriedade intelectual", explica.

Proteção de patentes no mundo digital

No universo digital, cada novo desenvolvimento, como algoritmos e softwares, é passível de proteção. No Brasil, por exemplo, é possível registrar um algoritmo aplicado em hardware como patente. Softwares, por sua vez, podem ser patenteados se apresentarem um efeito técnico inovador em um dispositivo.

Para Sborgia, regulamentar a **patente** de software tem sido um desafio no campo da propriedade intelectual em diversos países. "A criação de uma **patente** exige novidade, atividade inventiva e aplicação industrial. Identificar e descrever esses elementos em uma **patente** é complexo", comenta.

Desafios para a regulamentação e o direito

A complexidade do universo digital e seus códigos, algoritmos e engenharias desafia reguladores e profissionais do direito. Segundo Sborgia, "os órgãos de propriedade intelectual de diversos países enfrentam desafios para adaptar contratos que atendam a interesses diversos."

Cuidado com os ativos tecnológicos da empresa

Para as empresas digitais, o registro de ativos tecnológicos é essencial para preservar seus direitos e evitar conflitos legais. Esse cuidado protege tanto o desenvolvimento próprio quanto evita a violação de direitos alheios, prevenindo possíveis obrigações financeiras em decorrência de infrações.

G20 da Cultura defende pagamento de direito autoral por plataformas

COLUNA



Margareth Menezes diz que é importante prover "remuneração adequada aos criadores, artistas, autores e outros titulares de direitos"

A reunião de ministros da do G20, que ocorreu em Salvador, elaborou um documento em que defende o pagamento de direitos autorais por plataformas digitais, tanto de streaming quanto de inteligência artificial. O texto vai fundamentar as discussões dos chefes de Estado que estarão na Cúpula de Líderes do G20, no Rio de Janeiro, nos dias 18 e 19 de novembro.

Os ministros de do bloco debateram quatro eixos temáticos sobre o setor: "Diversidade cultural e inclusão social; , ambiente digital e **direitos** autorais; criativa e desenvolvimento sustentável; e Preservação, salvaguarda e promoção do patrimônio cultural e da memória".

O documento menciona que qualquer regulamentação sobre ferramentas de Inteligência Artificial, incluindo aspectos relacionados a plataformas de streaming, "deve potencializar as habilidades humanas, aumentar a produtividade e respeitar os direitos humanos universais".

O texto defende remuneração justa para os criadores pelo uso de suas obras nos ambientes digitais, criação de proteções em relação às ferramentas de Inteligência Artificial e um diálogo internacional

constante para promover uma IA ética e confiável, que respeite os **direitos** autorais dos criadores.

"Salientamos a importância de promover um ecossistema cultural sustentável no ambiente digital, promovendo uma compensação e remuneração adequada aos criadores, artistas, autores e outros titulares de direitos", diz Margareth Menezes, ministra da do .

Victor Drummond, presidente-executivo da Interartis, associação que reúne mais de 3.000 artistas brasileiros de TV, teatro e cinema, comemora o reconhecimento dos **direitos** autorais como parte da discussão sobre avanços tecnológicos na cultura e destaca que a discussão mostra o comprometimento da comunidade internacional em garantir que os direitos dos artistas e criadores sejam respeitados neste novo contexto.

- terça, 12 de novembro

A ASSINATURA ABRIL FICOU AINDA MAIS COMPLETA!

Acesso ao acervo de , , , Super e outros títulos Abril, além do conteúdo digital completo.

ASSINE A PARTIR DE R\$5,99!

Estilista pede remoção de clipes de Anitta do YouTube e cobra indenização

ENTRETENIMENTO



Lucia Helena da Silva, dona da marca Ropahrara Moda Exótica, entrou na Justiça contra o YouTube solicitando remoção de dois clipes de Anitta. Em setembro, estilista processou a cantora e a marca C&A alegando uso de roupas criadas por ela sem atribuição de devidos créditos.

O que aconteceu Anitta teria usado peças criadas por Lucia nos clipes dos hits "Is That for Me" (2017) e "Vai Malandra" (2017). O segundo conta com mais de 456 milhões de views em vídeo disponível YouTube. Ação pede remoção imediata dos conteúdos em concessão de tutela de urgência.

Lucia pede que Google, responsável pelo YouTube, pague indenização de R\$ 500 mil por danos morais. A estilista também cobra pagamento de indenização por danos materiais, a ser apurada em liquidação de sentença caso a plataforma seja condenada.

Marco Civil da **Internet**, estabelecido desde 2014, determina que YouTube não pode ser condenado por conteúdos gerados por terceiros. "A ação é infundada. Plataforma só pode ser responsabilizada caso não cumpra uma ordem judicial de remoção de conteúdos", disse Ricardo Vieira de Souza, advogado especialista em direito digital, em papo com Splash.

Splash entrou em contato com a empresa Google Brasil, que ainda não foi notificada pela Justiça. A re-

portagem será atualizada caso a organização se posicione sobre o caso. Pedido da estilista será avaliado pelas autoridades após empresa apresentar defesa formal.

Entenda o caso Anitta teria utilizado peças criadas por Lucia nos clipes de quatro hits, segundo primeira ação. Lista é composta por "No Meu Talento" (2014), "Is That for Me" (2017), "Vai Malandra" (2017) e "Funk Rave". Posteriormente, algumas roupas teriam sido utilizadas em campanhas promovidas pela C&A, apontadas como produções da marca em parceria com a designer Yasmine McDougall Sterea.

A designer Lucia teve seus **direitos** autorais e intelectuais flagrantemente violados pelas rés, a sra. Larissa de Macedo Machado (Anitta) e empresa C&A Modas, ao ignorarem seu mérito sobre a concepção do vestuário. diz a ação

Anitta: estilista diz ser autora de look usado no clipe de "Is That for Me" (2017) Imagem: Reprodução Em nome da Ropahrara, Lucia também pede indenização de R\$ 1 milhão alegando danos morais e materiais. A reportagem teve acesso à petição registrada e distribuída pelo Tribunal de Justiça de São Paulo no dia 25 de setembro.

C&A informou que não comenta casos em andamento na Justiça. A reportagem será atualizada caso Anitta se posicione oficialmente sobre a ação.

Petição aponta que, entre peças utilizadas nos clipes, estão um body rosa com "estampa de oncinha", com design decotado e diversos recortes transversais, bem como uma calcinha cor de rosa - clipe de "Vai Malandra"- e um "macaquinho de onça", acompanhado de par de luvas animal print, um monoquini dourado e um bodystocking branco- clipe de "Is That

Continuação: Estilista pede remoção de clipes de Anitta do YouTube e cobra indenização

for Me".

Além de cobrar valor considerado abusivo, ação não apresenta abalo moral, segundo Ricardo Vieira de Souza. "Vamos fazer o caminho inverso: todas as pessoas que comprarem uma roupa e gravarem vídeos terão que pagar indenização por danos morais?", questionou. Especialista aponta que estilista terá que comprovar se devidos créditos foram acordados entre as partes por meio de contrato.

Empresa Ropahrara costuma ceder looks para figurinos de novelas, segundo ação. "Avenida Brasil" (2012) e a série "Pé na Cova" (2013), ambas obras da Globo, contaram com peças comercializadas pela loja. O mesmo aconteceu em filmes como "Onde Andará Dulce Veiga" (2008) e "Bruna Surfistinha" (2011).

Editora é dona das músicas de Roberto e Erasmo e pode explorá-las por streaming



Para a 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, a Editora Fermata do Brasil é mesmo dona dos direitos das músicas de Roberto Carlos e Erasmo Carlos. Com combinado não é caro Editora é dona das músicas de Roberto e Erasmo e pode explorá-las por streaming

Para a 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, a Editora Fermata do Brasil é mesmo dona dos direitos das músicas de Roberto Carlos e Erasmo Carlos. Com isso, tem total direito de explorá-las por meio de plataformas de streaming.

A conclusão foi alcançada em julgamento nesta terça-feira (12/11), em que negou provimento ao recurso especial dos compositores. Eles contestavam os contratos firmados há mais de 50 anos - 47 deles, do final da década de 1960 ao início de 1970.

A alegação é que os contratos eram do tipo edição musical, segundo o qual a editora assume a obrigação de publicar a obra. Esses contratos têm duração limitada, seja pelo tempo de vigência ou o número de edições.

O Tribunal de Justiça de São Paulo, quando analisou o caso, concluiu que o contrato na verdade é de cessão dos direitos, o que implica na transferência dos direitos patrimoniais dos autores. Nesse caso, pode ser

de maneira definitiva e total.

Roberto e Erasmo cederam

Relatora do recurso especial, a ministra Nancy Andrighi observou, com base nas informações constantes no acórdão do TJ-SP, que a vontade declarada por Roberto e Erasmo quando da celebração dos contratos foi de realmente transferir definitivamente os **direitos** autorais.

A dupla manteve parceria com a editora por mais de 20 anos, período em que cedeu o direito de 72 obras. Para o TJ-SP, isso corrobora a conclusão de que não houve erro de concepção: eles sabiam e queriam ceder os direitos no formato que passaram a contestar.

Além disso, o contrato foi textualmente exposto ao autorizar "quantas vezes for necessário: a reprodução gráfica ou fonomecânica de qualquer espécie" e "a adaptação e transformação para qualquer outra forma de exploração e divulgação, incluindo versões".

Com isso, não há qualquer óbice para que as músicas sejam exploradas pela editora por meio dos serviços de streaming, que não existiam à época em que o contrato foi assinado.

"Considerando vontade declarada pelos recorrentes quando da celebração dos contratos, de transferir total e definitivamente os direitos patrimoniais do autor sobre suas obras artísticas, é de se concluir que avenças caracterizam como contratos de cessão", disse a relatora.

Continuação: Editora é dona das músicas de Roberto e Erasmo e pode explorá-las por streaming

REsp 2.029.976

Danilo VitalÉ Correspondente Da Revista

Justiça exige que Sony credite autor de música famosa de Eliana



Gravadora e produtora deverão creditar o autor e pagar indenização por exploração não autorizada de música infantil gravada no álbum "Eliana 1994".

"A Janelinha" Justiça exige que Sony credite e indenize autor de música famosa de Eliana Gravadora e produtora deverão creditar o autor e pagar indenização por exploração não autorizada de música infantil gravada no álbum "Eliana 1994". Da Redação terça-feira, 12 de novembro de 2024 Atualizado às 14:51 Compartilhar Comentar Siga-nos no A A

A 12ª vara Cível de São Paulo julgou parcialmente procedente ação de reconhecimento de autoria sobre a música infantil "A Janelinha", integrante do álbum "Eliana 1994". A decisão, proferida pela juíza de Direito Isabela Canesin Dourado Figueiredo Costa, condenou a Sony Music Entertainment Brasil Ltda. e a EMB Produções, Eventos e Promoções Artísticas Eirelli a creditar o autor da música e a indenizá-lo por danos materiais e morais, após considerá-las responsáveis pela exploração da obra sem o devido reconhecimento de autoria.

No processo, o autor afirmou ser o criador da música, registrada em 1962 e usada em ambiente escolar para fins educacionais. Ele alegou que a música foi gravada e comercializada sem sua autorização e sem o devido crédito, o que configuraria uma violação de seus **direitos** autorais.

Em defesa, a Sony Music argumentou que a gravação foi autorizada pela editora Peermusic do Brasil, detentora dos direitos patrimoniais de uma adaptação da obra, atribuída a João Plinta e classificada como de domínio público.

A EMB Produções, por sua vez, argumentou que sua responsabilidade se limitava ao gerenciamento da carreira da cantora Eliana, cabendo à gravadora a gestão dos **direitos** autorais da obra.

A apresentadora Eliana. (Imagem: Reprodução/Redes sociais)

A juíza considerou que a música não estava em domínio público no momento da gravação pela Sony Music e que a adaptação feita por João Plinta não descharacterizava a autoria do requerente.

Com base na lei de **direitos** autorais (lei 9.610/98), a magistrada afirmou que as obras protegidas entram em domínio público 70 anos após a morte do autor, não sendo este o caso. Assim, foi determinado que a Sony Music e a EMB Produções reconheçam o autor nos meios de comercialização da obra.

Além do reconhecimento de autoria, a decisão fixou uma indenização de R\$ 8 mil por danos morais a ser paga solidariamente pelas rés, com correção monetária a partir da data do arbitramento e juros legais a contar do evento danoso. Para os danos materiais, a juíza determinou que o valor seja apurado em liquidação de sentença, limitado aos três anos anteriores ao ajuizamento da ação, conforme o prazo prescricional aplicável.

Processo: 1065859-68.2022.8.26.0100

Veja a decisão.

Papel da IA na popularização de LegalTechs no Brasil



LegalTechs, impulsionadas pela IA, revolucionam o setor jurídico. As novas tecnologias agilizam processos, aumentam eficiência e melhoram a personalização dos serviços.

O papel da inteligência artificial na popularização de LegalTechs no Brasil Lisa Worcman e Mariane Cortez LegalTechs, impulsionadas pela IA, revolucionam o setor jurídico. As novas tecnologias agilizam processos, aumentam eficiência e melhoram a personalização dos serviços. terça-feira, 12 de novembro de 2024 Atualizado em 11 de novembro de 2024 11:44 Compartilhar ComentarSiga-nos no A A

A adoção da IA - Inteligência Artificial, em especial a inteligência artificial generativa, gera uma expectativa significativa de transformação no setor jurídico. Como mencionado no relatório *The Future is Now: Artificial Intelligence and the Legal Profession* publicado pela **International Bar Association** and the Center for AI and Digital Policy "O impacto transformador da IA não pode mais ser ignorado. Se a internet mudou a maneira como vivemos e trabalhamos, a IA pode ter um impacto ainda abpi.empauta.com

maior em nossa profissão e em nossa sociedade. Nem todas as consequências da IA foram identificadas ainda, mas é claro que o futuro já chegou."

Essa transformação digital do setor jurídico tem fomentado um segmento específico: as LegalTechs. De acordo com o levantamento feito pelo Future Market Insights, a valorização desse mercado deve atingir US\$ 29,60 bilhões em 2024, com previsão de alcançar o valor de US\$ 68,04 bilhões até 2034. Somente no Brasil, desde a criação da AB2L - Associação Brasileira de Lawtechs e LegalTechs em 2017, o número de LegalTechs associadas aumentou mais de 300%.

As LegalTechs são startups que têm como objetivo simplificar, otimizar ou melhorar a prática jurídica. A gama de soluções oferecidas é diversificada, como softwares de gestão de contratos e cadeia de fornecedores, plataformas de busca processual integrada a diversos tribunais com jurimetria e plataformas de e-discovery, todas com foco em otimizar atividades, melhorar a eficiência e a qualidade dos trabalhos entregues ao cliente final.

A partir de 2019, a evolução e popularização da IA generativa, tecnologia capaz de criar novos conteúdos, como imagens e textos, contribuiu para a aceleração e desenvolvimento das LegalTechs. Isso porque essa tecnologia é capaz de aumentar em até 10 vezes a eficiência operacional das atividades realizadas através dela, como criação automática de contratos e documentos diversos, respostas mais rápidas e personalizadas para perguntas abertas e a análise de grandes volumes de dados legais para encontrar padrões e insights. A possibilidade de realizar melhores análises preditivas possibilita que os advogados façam previsões mais confiáveis sobre o desfecho de litígios, apoiando na elaboração de estratégias jurídicas mais eficazes.

Continuação: Papel da IA na popularização de LegalTechs no Brasil

Assim, apesar de o mercado de LegalTechs ter começado a evoluir antes da IA generativa, sem dúvida alguma essa tecnologia tem se tornado um fator cada vez mais importante no crescimento e na transformação do mercado jurídico.

LegalTechs em evolução

O potencial da IA no segmento é vasto, e as LegalTechs continuarão a desenvolver soluções cada vez mais sofisticadas. A personalização de serviços também é apresentada como uma tendência no setor, com plataformas de IA capazes de adaptar recomendações legais às necessidades específicas de cada cliente, promovendo um atendimento mais personalizado.

Além disso, espera-se que haja uma evolução importante em segurança da informação, com o desenvolvimento de ferramentas que protejam ainda mais os dados sensíveis, especialmente em um contexto de maior integração tecnológica. Outro avanço que podemos esperar é um maior uso de IA no suporte à resolução de disputas, com sistemas capazes de mediar e até resolver conflitos de forma mais ágil e precisa, desafogando o sistema judicial.

Adoção de tecnologia depende de capacitação

A inteligência artificial está redefinindo a atuação de escritórios e departamentos jurídicos que apostam na **inovação** tecnológica.

No entanto, para que os benefícios sejam significativos, além de avaliar em quais processos e atividades a IA será utilizada, é imprescindível que os times sejam capacitados antes da implementação das soluções e que haja programas de desenvolvimento contínuo a fim de garantir uma integração e utilização bem-sucedidas. Para o sucesso no uso das tecnologias é fundamental que os times saibam extrair os melhores resultados das ferramentas utilizadas. Assim, aqueles que estiverem preparados para adotar essa inovação estarão em uma posição de destaque no mercado jurídico.

Lisa Worcman Sócia sponsor - attix

MBA em Gestão Econômica e Financeira - Fundação Getúlio Vargas (FGV-SP);

Especialização em Tributário - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP);

Extensão em Entertainment Law - New York University, Nova York, EUA;

Bacharelado em Direito - Universidade Presbiteriana Mackenzie. Mattos Filho Mariane Cortez Consultora de inovação attix. LLM em Direito Societário no Insper; Especialização em Direito Empresarial pelo CEU - Law School, Bacharelado em Direito - Universidade Presbiteriana Mackenzie. Mattos Filho

Invenções famosas que foram cópias de ideias antigas

A história está cheia de inventores e cientistas famosos que muitas vezes são citados e idolatrados como heróis. No entanto, há uma coisa que eles não gostariam que o público soubesse: grandes avanços não acontecem graças a um único gênio solitário. A verdade é que, em quase todos os casos, eles foram apenas a primeira pessoa a melhorar um projeto existente antes do estágio final, que então alcançou apelo de massa.

Do popular jogo de tabuleiro Monopoly (Banco Imobiliário) à icônica lâmpada, dê uma olhada nas invenções mais icônicas (e presentes nas nossas vidas) que, afinal, não eram ideias originais. Clique na galeria a seguir.

Veja também: Famosos que engataram noivados relâmpagosO estudante de pós-graduação da Universidade de Columbia, Gordon Gould, inventou a primeira maneira prática de criar laser em 1957. Mas, como não tinha um modelo de trabalho, ele achou que não seria capaz de patentear a ideia e adiou fazer isso até 1959.

Siga-nos e tenha acesso a um excelente conteúdo exclusivo todos os diasEnquanto isso, seus colegas de laboratório registraram suas próprias **patentes** para a tecnologia, claramente roubando a ideia. Seguiu-se uma enorme batalha legal, que durou 30 anos. No entanto, em 1987, o legítimo inventor do laser recebeu 48 **patentes** e milhões de dólares em royalties.

Veja também: Os cães mais famosos de todos os temposUm dos jogos de tabuleiro mais vendidos de todos os tempos, Monopoly é muitas vezes creditado como invenção de Charles Darrow.

Siga-nos e tenha acesso a um excelente conteúdo exclusivo todos os diasNo entanto, a feminista Lizzie Magie inventou The Landlord's Game em 1904, para promover a ideia de imposto sobre a terra e cautela.

Darrow roubou a ideia dela e vendeu para os Parker Brothers em 1935. Demorou 40 anos até que a empresa admitisse que Magie era o verdadeiro cérebro por trás do jogo.

Veja também: [Galeria nova em 574445] Os signos mais comuns de serial killers; Qual deles tem o seu?O fundador da Lego, Ole Kirk Christiansen, teve a ideia do principal brinquedo de sua empresa em 1946, depois que lhe foi feita uma demonstração de uma máquina de moldagem de plástico pela Kiddicraft. A empresa britânica lançou seu Bri-Plax Interlocking Building Cubes na década de 1940.

Siga-nos e tenha acesso a um excelente conteúdo exclusivo todos os diasChristiansen melhorou o design, mas, mesmo assim, os blocos de Lego são basicamente uma cópia do Kiddicraft. A chefe da empresa, Hilary Fisher Page, morreu antes de perceber que a Lego estava potencialmente infringindo seus **direitos** autorais.

Veja também: Doenças que atacam no calorGalileu Galilei é considerado por muitos como o inventor do telescópio. No entanto, apesar de ser o pai da astronomia de observação e da física moderna, ele não inventou o telescópio. Na verdade, quem fez isso foi um fabricante holandês de óculos, Hans Lippershey.

Siga-nos e tenha acesso a um excelente conteúdo exclusivo todos os diasLippershey criou o primeiro telescópio em 1608 e até tentou obter uma patente, mas não conseguiu. Galileu não perdeu tempo e construiu sua própria visão sobre o telescópio, essencialmente roubando o projeto básico.

Veja também: Antes e depois dos astros do rockEm 1963, o professor de engenharia Robert Kearns construiu o primeiro sistema intermitente de limpeza de para-brisa, e registrou a patente no ano seguinte. No entanto, ansioso para ganhar dinheiro, ele abordou fa-

Continuação: Invenções famosas que foram cópias de ideias antigas

bricantes de automóveis: Ford, Chrysler e General Motors.

Siga-nos e tenha acesso a um excelente conteúdo exclusivo todos os dias Todas as três empresas rejeitaram seu projeto, mas replicaram a tecnologia em seus veículos mesmo assim. Enfurecido, Kearns processou o trio e acabou recebendo indenização após uma complexa batalha legal, que durou mais de uma década.

Veja também: Dustin Hoffman faz 86 anos: os melhores e piores filmes do ator Você provavelmente já ouviu falar que Thomas Edison inventou a lâmpada. A verdade é que o inovador americano só melhorou ideias de outros inventores. Parte do conceito da lâmpada veio dos inventores canadenses Henry Woodward e Matthew Evans, que venderam a patente para Edison depois que não conseguiram apoio financeiro.

Siga-nos e tenha acesso a um excelente conteúdo exclusivo todos os dias Edison também se baseou fortemente nos projetos de Joseph Swan (foto) para iluminação elétrica de filamentos de carbono, que haviam sido publicados na revista Scientific American. Como Swan havia registrado uma **patente** antes de Edison, o inventor britânico o processou e ganhou.

Veja também: Morre ator de 'Escola do Rock'; antes e depois das estrelas infantis Em 2016, a Jack Daniel's revelou que uma pessoa escravizada da África foi fundamental na criação da receita de seu famoso uísque. A fórmula e o processo eram anteriormente atribuídos ao reverendo Daniel Call, um ministro luterano branco de Lynchburg, Tennessee, EUA.

Siga-nos e tenha acesso a um excelente conteúdo exclusivo todos os dias Na realidade, um homem chamado Nathan "Nearest" Green, que era escravo de Call, ensinou-o a produzir a bebida. Não há fotografias conhecidas de Nearest Green, mas na foto está seu filho George Green sentado à esquerda de Jack Daniel (centro).

Veja também: Onde se vive com mais de 100 anos e saudável? Os segredos destes lugares! Isaac Merritt Singer é amplamente creditado como o inventor da moderna máquina de costura. No entanto, ele pegou o design, incluindo seu componente para dar o ponto, de outro pioneiro da máquina de costura: Elias Howe.

Siga-nos e tenha acesso a um excelente conteúdo exclusivo todos os dias E Howe, por sua vez, pegou a ideia de seu projeto do inventor John Fisher. Ao contrário de Fisher, no entanto, Howe patenteou sua máquina e processou Singer. Ele acabou ganhando o caso e recebeu pagamentos e uma parte no lucro de Singer. Fisher, por outro lado, não conseguiu nada.

Veja também: Inspiração para o Halloween: Famosos fantasiados de personagens da Disney Universalmente reconhecido como o inventor do rádio, Guglielmo Marconi ganhou um Prêmio Nobel conjunto por seus esforços em 1909. Isso deve ter enfurecido Nikola Tesla, que alegou que Marconi usou 17 de suas patentes para desenvolver o dispositivo.

Siga-nos e tenha acesso a um excelente conteúdo exclusivo todos os dias Apesar do fato de Tesla já ter recebido patentes nos EUA em 1900, e as próprias patentes de Marconi terem sido negadas por causa da sobreposição, em 1904, o Escritório de Patentes dos EUA reverteu sua decisão e concedeu a Marconi a patente. Tesla tentou processar, mas não tinha dinheiro para isso.

Veja também: Quando o paraíso vira uma prisão: Belas ilhas que serviram de presídios Thomas Edison também foi acusado de se apropriar do projetor de filmes. O item foi demonstrado pela primeira vez por Charles Francis Jenkins (foto) e Thomas Armat, mas a dupla não conseguiu financiar a fabricação do produto e, eventualmente, vendeu a ideia para a Kinetoscope Company.

Siga-nos e tenha acesso a um excelente conteúdo exclusivo todos os dias A empresa então recorreu a Thomas Edison para financiamento, que mais tarde

Continuação: Invenções famosas que foram cópias de ideias antigas

passou a ser creditado como o único inventor, enquanto Jenkins e Armat foram apagados da história.

Veja também: As comidas mais estranhas do passado! Como alguém comia isso? Se você agradece a Alexander Graham Bell pelo telefone, então você está agradecendo ao cara errado. O italiano Antonio Meucci foi, na verdade, o primeiro a mostrar a inovação. Ele também tentou patentear o dispositivo vários anos antes de Bell, que chegou a trabalhar no mesmo laboratório.

Siga-nos e tenha acesso a um excelente conteúdo exclusivo todos os dias Meucci tentou licenciar seu telefone, mas foi rejeitado por empresas como a Western Union Telegraph. A ressalva da patente expirou, mas ele morreu antes que pudesse resolver as coisas.

Veja também: Bebê a bordo: estrelas que estão grávidas ou tiveram filhos em 2021 Em 2002, os estudantes de Harvard, Cameron Winklevoss, Tyler Winklevoss e Divya Narendra criaram o precursor do Facebook chamado HarvardConnection, mais tarde ConnectU. Em 2003, seu colega de classe Mark Zuckerberg foi contratado para colocar o site de rede social em funcionamento.

Siga-nos e tenha acesso a um excelente conteúdo exclusivo todos os dias No entanto, Zuckerberg tinha outros planos e criou sua própria rede social, thefacebook.com em 2004. Convencidos de que Zuckerberg havia saqueado sua propriedade intelectual, eles processaram e conseguiram um acordo de US\$ 65 milhões em 2008.

Veja também: Babá? Famosos que cuidam dos filhos

sozinhos Alguns dão crédito a Eliseu Otis pela invenção do elevador, mas isso não é inteiramente verdade. Os elevadores foram inventados durante a Revolução Industrial, usando motores a vapor ou elétricos que puxavam elevadores com cordas. No entanto, as cordas tinham a tendência de arrebentar.

Siga-nos e tenha acesso a um excelente conteúdo exclusivo todos os dias Então, o que Otis realmente inventou foi o freio de segurança, que impediria o elevador de cair. Ele seria ativado por uma queda repentina quando uma corda se rompesse. Isso começou a evitar muitas mortes.

Veja também: Fizeram pesquisas sobre eles mesmos no Google e se arrependeram! Você pode ter ouvido que a televisão foi criada por Vladimir Zworykin (foto) para a empresa de eletrônicos RCA. Mas, na verdade, o aparelho foi inventado por Philo Farnsworth. Acontece que Farnsworth inventou a televisão em 1927 e, três anos depois, Zworykin visitou seu laboratório e roubou a ideia.

Siga-nos e tenha acesso a um excelente conteúdo exclusivo todos os dias Depois de uma batalha judicial de uma década, a RCA acabou perdendo o processo judicial inicial e o recurso. Farnsworth recebeu royalties da RCA, mas nunca ficou rico.

Fontes: (Idea to Value) (Thrive Global)

Veja também: Ilha do Brasil na Europa: O que tinha neste lugar tão procurado por exploradores?

Ana Maria está certa? Especialista diz se receitas podem ser protegidas pelos Direitos Autorais



A reportagem do portal LeoDias conversou com Beatriz Cecília Ribeiro Antônio, advogada especialista em Propriedade Intelectual, Direito do Entretenimento e Mídia

Gabz como Viola em cena de Mania de Você, da Globo (Reprodução: Globo)

Gabz como Viola em cena de Mania de Você, da Globo (Reprodução: Globo)

O apontamento de Ana Maria Braga sobre uma falha no roteiro de Mania de Você em relação a **direitos** autorais em caso de criações culinárias bastou para que o público abrisse discussão sobre o assunto.

Afinal, uma receita pode ou não constar como propriedade cultural e ser protegida pela lei? O comentário da apresentadora faz gancho à virada na trama, com a derrocada de Viola (Gabz) sob a acusação de ter roubado receitas e usurpado o lugar de Luma (Agatha Moreira).

A reportagem do portal LeoDias conversou com Beatriz Cecília Ribeiro Antônio, advogada especialista em **Propriedade** Intelectual, Direito do Entretenimento e Mídia, que explicou que sim, sendo uma criação culinária, é passível a proteção pela Lei abpi.empauta.com

de **Direitos** Autorais.

Veja as fotos Abrir em tela cheia Reprodução/ TV Globo Viola (Gabz) em Mania de Você: chef de cozinha vai se descontrolar com fake news Reprodução/ TV Globo Viola (Gabz) em "Mania de Você": chef de cozinha vai ter um surto histórico Reprodução/TV Globo Luma (Agatha Moreira) e Mavi (Chay Suede) em "Mania de Você": cúmplices vão brigar por causa de vingança Reprodução/TV Globo Voltar Próximo

"Contudo, é necessário preencher alguns critérios e requisitos para garantir a proteção, devendo ter provas de que a criação é de fato algo inédito e inovador, cabendo entretanto a aplicação da proteção legal", pontua a dra. Beatriz.

Mas de que forma **Direitos** Autorais se encaixam na dinâmica da indústria alimentícia?

"Os **Direitos** Autorais visam se encaixar na indústria alimentícia para assegurar as criações culinárias, principalmente no que condiz a curadoria coletânea, que podem preencher os requisitos para obter uma proteção legal. Tudo que houver os requisitos preenchidos para se encaixar em proteções que envolvem a indústria culinária, como marcas e obras, pode ser aplicado os **Direitos** Autorais", disse.

A proteção é diferente para cada caso? De que forma isso acontece? Dra. Beatriz informa que bem como no Direito em geral, cada caso é um caso. "Em si, as receitas culinárias não visam a proteção dos **Direitos** Autorais, isso por que é raro um caso preencher os requisitos legais para tal aplicação legal, prin-

Continuação: Ana Maria está certa? Especialista diz se receitas podem ser protegidas pelos Direitos Autorais

principalmente nos casos de receitas culinárias", concluiu.
esclarece ela.

"Contudo, inovações e criações, bem como marcas e obras que envolvam a indústria culinária, pode ser passível dos **Direitos** Autorais, devendo ser analisado caso a caso, frisando que tudo aquilo que é considerado inovador, para a aplicação de tais direitos, deve conter a comprovação de sua criação inédita",

Índice remissivo de assuntos

Direitos Autorais

4, 5, 6, 7, 9, 11, 14, 17

Propriedade Intelectual

5, 17

Marcas

5

Patentes

5, 14

Software

5

Propriedade Industrial

5

Entidades

12